

Resolução n. 2 de 1969

Dispõe sobre o cargo de Chefe de Seção de Documentação e Biblioteca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica destacado um (1) dos cargos de Chefe de Seção constantes da Tabela III — Parte Permanente — Cargos de Direção e Chefia, anexa à Resolução n. 8-59, com as alterações posteriores, o qual passará a denominar-se “Chefe de Seção de Documentação e Biblioteca”, de provimento mediante concurso público de títulos e provas dentre bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diploma de escola de nível superior, oficial, equiparada ou oficialmente reconhecida.

§ único — Serão exigidos o registro do diploma nas repartições federais competentes e a inscrição do profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Art. 2.º — Para o provimento do cargo de Bibliotecário devem ser obedecidos os mesmos requisitos do artigo anterior e respectivo parágrafo.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de agosto de 1969.

O presidente, José Maria Marin.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de agosto de 1969.

O Diretor Geral, Elias Shammass.